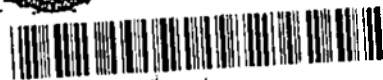


1
1



JUCESP PROTOCOLO
0.392.597/10-0



DEFERIDO

6ª TURMA
Sessão de 12 MAI 2010
Silvio Cunha Filho
Aranis Moutinho Junior
Nivaldo Cleto

DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		INSCRIÇÃO DA CCEP 35300379624 	CNPJ DA SEDE 00.000.000/0000-00
ATO(S) Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL RXN HOLDING S/A			
LOGRADOURO AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA		NÚMERO 1903	
COMPLEMENTO CONJUNTO 143	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTANO	CEP 01452-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433
MUNICÍPIO São Paulo			UF SP
CORREIO ELETRÔNICO			TELEFONE
NOME DO ADVOGADO FLÁVIO PORTA MICHE HIRSCHFELD		N. OAB 173128	U.F. SP
VALORES RECOLHIDOS GARE 128,00 DARF 21,00	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA NOME: ADRIANA SARAN DELLA TORRE OLIVEIRA (Presidente do Conselho Administrativo) ASSINATURA: <i>Adriana Oliveira</i> DATA ASSINATURA: 07/05/2010		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet

005897482-2



ANEXO, PESQUISA

11/05/10
03

SEM VALOR DE CERTIDÃO



PRO
10
JUNTA CC

OTC

RNX HOLDING S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA
EM 05.05.2010

Aos 05 de maio de 2010, às 10:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 1903, conjunto 143, nesta cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, reuniram-se em primeira convocação todos os subscritores da totalidade das ações da RNX HOLDING S/A, conforme se verifica pelas assinaturas no boletim de presença, conferido este com o boletim de subscrição, assumindo a presidência, por aclamação dos presentes, a Sra. ADRIANA SARAN DELLA TORRE OLIVEIRA, que convidou a mim, KARINA TORQUATO ALVES, para secretariar a Assembléia. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou ter em mãos o projeto do estatuto social, do qual foram distribuídas cópias aos presentes. Tendo em vista o capital social constante da proposta de Estatuto, o presidente ofereceu à subscrição, para imediata integralização em dinheiro, 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, correspondentes a 100% (cem por cento) do capital social, pelo valor nominal de R\$ 0,01 (hum centavo de real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais). As ações ordinárias nominativas foram subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional da forma que segue: 90.000 (noventa mil) ações ordinárias nominativas subscritas e integralizadas por REGIANE NOGUEIRA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 25.506.909-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 195.268.928-79, com domicílio fiscal na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1903, 14º andar, conjunto 143, CEP 01452-001, São Paulo/SP, e 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas subscritas e integralizadas por ANNIE KATARINE DE OLIVEIRA, brasileira, maior, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 48525572 8, inscrita no CPF/MF sob n.º 407.554.928-38, com domicílio fiscal na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1903, 14º andar, conjunto 143, CEP 01452-001, São Paulo/SP.

Foi colocado em debate o projeto do estatuto acima referido, o qual foi discutido e aprovado por unanimidade, sendo subscrito por todos os acionistas e cujo teor, por mim lido a todos os presentes, é o que segue:

1





ESTATUTO SOCIAL DE
RNX HOLDING S/A

CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - A RNX HOLDING S.A. é uma sociedade anônima que se regerá por este Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades, empreendimentos ou consórcios, como acionista, sócia, quotista ou consorciada.

Artigo 3º - A Companhia terá sede e foro na Cidade do São Paulo, Estado do São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1903, 14º andar, conjunto 143, parte, CEP 01452-001, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, agências e escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, tendo sido 100% (cem por cento) do Capital Social integralizado em moeda corrente nacional.

§ Único - A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembléias Gerais.

Artigo 6º - Os certificados representativos das ações, se emitidos, serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelas.

REGISTRO Nº 353 00379624

MAY 19 2010

SECRETARIA DA FAZENDA
SUPLENTE COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADA: Certifico que este documento foi registrado
com número e data estampados mecanicamente.



[Handwritten signature]

INSTANCIAS FISCAL - ESCRITÓRIO - SECRETARIO GERAL

SEM TITULO DE CERTIDÃO

§ Único- Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos

Artigo 7º - Na hipótese de retirada de acionistas, o montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas pelos acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei n.º 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei n.º 6.454/76.

Artigo 8º - Os acordos de acionistas que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência na compra das mesmas ou o exercício do direito de voto serão sempre observados pela Companhia, quando tais acordos forem devidamente registrados na sede da Companhia.

§ Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e serão oponíveis perante terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente registrados nos livros de registro da Companhia e nos certificados das ações, quando estes tiverem sido emitidos.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, eleita e destituível a qualquer tempo, pela Assembléia Geral dos acionistas, composta por 2 (dois) Diretores, sendo um deles Presidente e um Vice-Presidente, residentes no País, acionistas ou não, observado o disposto neste Estatuto.

§ 1º - O mandato dos Diretores será de 3 (três) anos, permitida a reeleição, ficando o mandato dos Diretores prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos.

§ 2º - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembléia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

SECRETARIA Nº 35 300379624

MAY 19 2010

SECRETARIA DA FAZENDA
FUNÇÃO COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi registrado
em 19 de maio de 2010 às 14h 05min, no Livro nº 111, folha nº 111, do Registro de Imóveis nº 111, do Cartório de Registro de Imóveis nº 111, do Município de São Paulo, SP.



[Handwritten signature]

SECRETARIA DA FAZENDA - SECRETARIO GERAL

§ 3º - Em caso de vaga, será convocada a Assembléia Geral para eleição do respectivo substituto, o qual completará o mandato do Diretor substituído.

§ 4º - Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por quem vierem a indicar.

§ 5º - Compete à Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 (trinta) dias, quando remunerada.

§ 6º - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Artigo 10º - A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto.

§ 1º - Compete à Diretoria exercer as atribuições que este Estatuto e a Lei lhe conferirem, dentre os quais:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) definir o esquema organizacional da Companhia;
- c) determinar o levantamento de balanços semestrais, intermediários ou intercalares;
- d) decidir sobre os planos de expansão ou de redução das atividades;
- e) convocar as Assembléias Gerais;
- f) submeter à Assembléia Geral a proposta de destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício;
- g) autorizar a alienação, oneração e arrendamento de bens do ativo permanente em valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia e de bens imóveis em qualquer valor, bem como a prestação de garantias, inclusive fidejussórias, a favor de terceiros;
- h) propor à Assembléia Geral a reforma do estatuto social, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da Companhia;

MAY 19 2010

REGISTRO Nº 3300379624

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO de registro que este documento foi registrado
sob nº 3300379624 e data estampados mecanicamente.



VERA NEVES FERREIRA COSTA - SECRETÁRIA GERAL

- i) autorizar a aquisição de ações da própria Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento, neste último caso ad referendum da Assembléia Geral, bem como deliberar sobre a eventual alienação das ações não canceladas;
- j) decidir sobre a criação e extinção de filiais, sucursais, depósitos e escritórios dentro e fora do território nacional;
- k) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembléia Geral, bem como resolver os casos omissos ou não previstos neste estatuto.

§ 2º - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sede social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita por ao menos 2 (dois) de seus membros, com antecedência de 15 (quinze) dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores, ou ainda, se todos encontrarem presentes à reunião.

§ 3º - A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia.

§ 4º - As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião.

§ 5º - As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio.

Artigo 11º - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembléia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto.

Artigo 12º - A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado, em conjunto, por 2 (dois) Diretores, 1 (hum) Diretor e 1 (hum) mandatário ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, observado quanto à nomeação de mandatários o disposto no parágrafo 1º deste artigo.

REG. Nº 35300379624

MAY 19 2010

SECRETARIA DA FAZENDA
UNTA - JANCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Emitida quanto documento foi registrada
com número e data estampados mecanicamente.



[Handwritten signature]

ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA FAZENDA

SEM TAVAN SEM DE CERTIDÃO

§ 1º - Instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados por 2 (dois) diretores, devendo especificar expressamente os poderes conferidos, vedar o substabelecimento e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano. O prazo previsto neste artigo e a restrição quanto a substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

§ 2º Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada, nos atos, a que se refere o *caput* deste artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 13º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

§ 1º - A assembléia geral poderá ser convocada, na forma da lei, por qualquer diretor.

§ 2º - As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

§ 3º - Os acionistas poderão ser representados nas assembléias gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do artigo 126 da Lei n.º 6.404/76.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 14º - O conselho fiscal da Companhia, com as funções fixadas em lei, será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela assembléia geral.

MAY 19 2010]

REG. Nº 35 200379624

SECRETARIA DA FAZENDA
EXERCÍCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO que este documento foi registrado
sob o nº. e data estampados mecanicamente.



LUCA M. DE S. FERREIRA JUNIOR - SECRETÁRIO GERAL

§ 1º - O conselho fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que sua instalação for solicitada por acionistas, na forma da lei.

§ 2º - A remuneração dos membros do conselho fiscal será fixada pela assembléia geral que os eleger, na forma da lei.

§ 3º - As deliberações do conselho fiscal, sem prejuízo dos poderes individuais conferidos por lei a seus membros, serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPITULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 15º - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Artigo 16º - Do resultado apurado no exercício, após a dedução da provisão para imposto de renda e dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo ajustado na forma do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo obrigatório.

§ Único - Atribuir-se-á à Reserva para Investimentos, que não excederá a 90% (noventa por cento) do capital social subscrito, importância de até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos.

MAY 19 2010

REG. Nº 300379624

SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDO COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO de registro que este estabelecimento foi registrado
em número e data estampados mecanicamente.



[Handwritten signature]

SECRETARIA DA FAZENDA - FUNDO COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 17º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembléia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 18º - A Companhia levantará balanços anuais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembléia Geral, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

§ 1º - Ainda por deliberação da Assembléia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

§ 2º - Também mediante decisão da Assembléia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

§ 3º - Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

CAPITULO VII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 19º - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembléia Geral, partilhando-se o ativo líquido da Companhia entre os acionistas, na respectiva participação de cada acionista no capital social, ou nos demais casos previstos em lei.

§ 1º - A Assembléia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

§ 2º - A Assembléia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

Terminada a leitura dos estatutos, o Senhor Presidente submeteu-os à discussão e, como ninguém fizesse uso da palavra, foram eles aprovados por unanimidade. Em seguida, foi declarada definitivamente constituída a sociedade RNX HOLDING S/A. Outrossim, nos termos do Estatuto Social, procedeu-se à eleição, pela unanimidade dos presentes, dos seguintes Diretores da companhia: como Presidente REGIANE NOGUEIRA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 25.506.909-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 195.268.928-79, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1903, 14º andar, cj. 143, CEP 01452-001, São Paulo, SP, e como Vice Presidente ANNIE KATARINE DE OLIVEIRA, brasileira, maior, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 48525572 8, inscrita no CPF/MF sob n.º 407.554.928-38, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1903, 14º andar, cj. 143, CEP 01452-001, São Paulo, SP. Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembléia, lavrando-se a presente ata em 3 (três) vias, de igual teor e forma, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa e assinada por todos os acionistas presentes: (a) Regiane Nogueira; (b) Annie Katarine de Oliveira. A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 05 de maio de 2010.


ADRIANA SARAN DELLA TORRE OLIVEIRA
Presidente


KARINA TORQUATO ALVES
Secretária

Acionistas:


REGIANE NOGUEIRA


ANNIE KATARINE DE OLIVEIRA

Visto do Advogado: Flávio Porta-Miche Hirschfeld
OAB/SP – 173.128

MAY 19 2010

SECRETARIA DA FAZENDA
Nº 353 00379624

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO de que este documento foi registrado
sob número e data estampados no certidão.




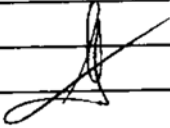
[Handwritten signature]

PARA SAZEMO A FUNDOS Nº 3530379624 - SECRETARIA DA FAZENDA


RNX HOLDING S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2010

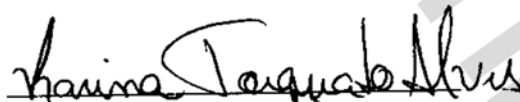
LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionista	Ações Ordinárias	Assinatura
REGIANE NOGUEIRA	90.000	
ANNIE KATARINE DE OLIVEIRA	10.000	
Total:	100.000	

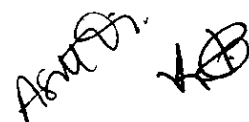
Confere com a original lavrada em livro próprio.



ADRIANA SARAN DELLA TORRE OLIVEIRA
Presidente



KARINA TORQUATO ALVES
Secretário



SECRETARIA DE DEFESA

MAY 19 2010

[Handwritten signature]

SEMESTRAL ATOR DE CERTIDÃO

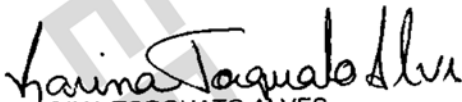
RNX HOLDING S/A
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CAPITAL AUTORIZADO	R\$1.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	R\$1.000,00 (hum mil reais)
NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS	100.000 (cem mil) ações
PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO	Sem valor nominal
PREÇO TOTAL DE EMISSÃO DAS AÇÕES	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Subscritor	Ações Ordinárias	Integralização
REGIANE NOGUEIRA	90.000	R\$900,00 (novecentos reais) em moeda corrente nacional
ANNIE KATARINE DE OLIVEIRA	10.000	R\$100,00 (cem reais) em moeda corrente nacional
Total	100.000	R\$100.000 (cem mil reais) em moeda corrente nacional

São Paulo, 05 de maio de 2010


ADRIANA SARAN DELLA TORRE OLIVEIRA
Presidente


KARINA TORQUATO ALVES
Secretária

Acionistas:


REGIANE NOGUEIRA


ANNIE KATARINE DE OLIVEIRA



129622009624

MAY 19 2010

Handwritten signature or stamp

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Lucas

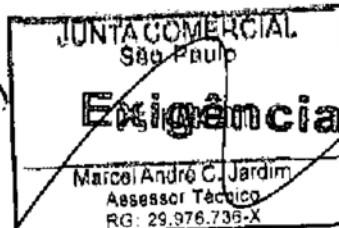
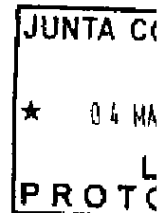
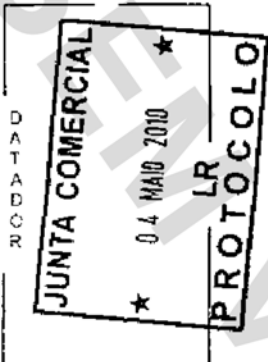
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

SEQ. DOC.
1
2



JUCESP PROTOCOLO
0.369.922/10-4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Barra Funda, 930 - CEP 01152-000



DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE	CNPJ DA SEDE 00.000.000/0000-00
ATO(S) Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL H.J.MORAIS VAREJÃO LTDA			
LOGRADOURO AVENIDA LUIZA GARCIA RIBEIRO		NUMERO 699	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HAB. LILIANA URTIAGA ANDREAZZA	CEP 14270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5399
MUNICÍPIO Santa Rosa de Viterbo			UF SP
CORREIO ELETRÔNICO			TELEFONE
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS GARE 54,00 DARF 21,00	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA NOME: HILDA FATIMA DOS SANTOS MORAIS (Sócio) ASSINATURA: <i>Hilda Fatima dos Santos Moraes</i> DATA ASSINATURA: 14/04/2010		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet

005785774-1



ANEXO, PESQUISA

04/05/2010
psa

Exigência

Junta FC mod.
02 do Récua

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
05 MAIO 2010
Marcel André C. Jardim
Assessor Técnico
RG: 29.979.736-X

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Lucio

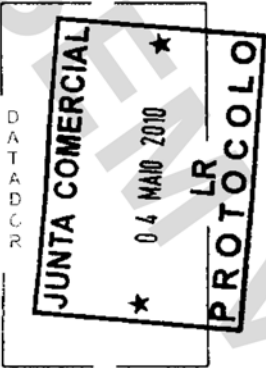
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

SEQ. DOC.
1
2

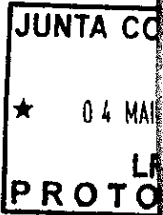
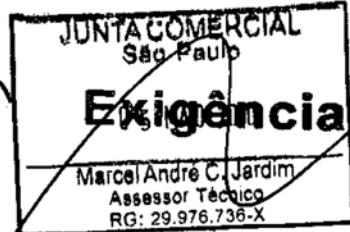


JUCESP PROTOCOLO
0.369.922/10-4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Barra Funda, 930 - CEP 01152-000



D
A
T
A
D
C
R



DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE	CNPJ DA SEDE 00.000.000/0000-00
ATO(S) Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL H.J.MORAIS VAREJÃO LTDA			
LOGRADOIRO AVENIDA LUIZA GARCIA RIBEIRO		NÚMERO 699	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HAB. LILIANA URTIAGA ANDREAZZA	CEP 14270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5399
MUNICÍPIO Santa Rosa de Viterbo		UF SP	
CORREIO ELETRÔNICO		TELEFONE	
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA		
GARE 54,00	NOME: HILDA FATIMA DOS SANTOS MORAIS (Sócio)		
DARF 21,00	ASSINATURA: <i>Hilda Fatima dos Santos Moraes</i>	DATA ASSINATURA: 14/04/2010	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet

005785774-1

ANEXO, PESQUISA

04 / 05 / 2010
aaa

Exigência

Junta FC mod.
02 dos Récus

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
05 MAIO 2010
Marcel André C. Jardim
Assessor Técnico
RG: 29.978.736-X

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Local e data
SÃO PAULO, 07 DE MAIO DE 2010

Pago
REFERENTE A PAGAMENTO DE VALOR MÍNIMO PARA CONSTITUIÇÃO DE S.A.

Nome do titular	D	Histórico	Código contábil - dv	/ Titular - dv	Valor - R\$
RNX HOLDING S.A		615		31175617-4	

39ª SUBD. VILA MADALENA - PINHEIROS
Av. Eng. Faria Lima, 1675 - Fone: (11) 3815-7700
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia expedida por esta serventia confere com o original. Dou fé.

Recebemos, nesta data, do BANCO DO BRASIL S.A., a importância correspondente ao pagamento acima.

São Paulo, 10 MAI 2010

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL - ARPEN
CARLOS DOS SANTOS VITORIO / ALEX SILVA CARDOSO
JACQUELINE LIRA MURANAKA / RICARDO LIMA SOUZA JUNIOR
1072AL5/1999

Mod. 0.70.293-2 - Abril/07 - SISBB 07093 - fra - Via II Cliente

corte na linha pontilhada

10/05/2010 - BANCO DO BRASIL - 12:54:28
296217590 - QUIVITORIA BB 0800 729 5678
0275

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO

DATA 10/05/2010
NR. DOCUMENTO 296.200
VALOR DINHEIRO 100,00
VALOR TOTAL 100,00
HISTORICO 0555
NR. AUTENTICACAO 7.6E5.56F.43A.063.BC5

39ª SUBD. VILA MADALENA - PINHEIROS
Av. Eng. Faria Lima, 1675 - Fone: (11) 3815-7700
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia expedida por esta serventia confere com o original. Dou fé.
São Paulo, 10 MAI 2010

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL - ARPEN
CARLOS DOS SANTOS VITORIO / ALEX SILVA CARDOSO
JACQUELINE LIRA MURANAKA / RICARDO LIMA SOUZA JUNIOR
1072AL5/2000

SEM VALOR DE CERTIDÃO

MAY 19 2010

REG. Nº 3073796211

EM BRANCO

EM BRANCO